# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 4
Extrato ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 158/22**

Designa servidores como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preço 024/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

**Considerando** a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, o servidor em comissão Plínio Roberto de Freitas Marques, Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor e o servidor Luiz Antônio Fragnan, Motorista, como Fiscal da Ata de Registro de Preço descrita abaixo:

Ata de Registro de Preços 024/2022 - Rodrigo Godoy Eireli

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 03 de novembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 159/22**

Designa servidores como Gestora e Fiscal do Contrato nº 080/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**Considerando** o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

**Considerando** a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora em comissão Deborah Cristina Granai, Diretora de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer as atribuições de Gestora e o servidor Caio Affonso Júnior, Engenheiro Civil, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato nº 080/2022, firmado com a empresa Construtora Delaffs Eireli.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 03 de novembro de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2021**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº 097/2022**

**ER R ATA**

A Prefeitura Municipal de Bocaina/SP, situada na Rua 7 de setembro, 177, Bairro Centro, vem através do Exmo Prefeito Marco Antonio Giro TORNAR PÚBLICO, a CORREÇÃO no Termo Aditivo nº 097/2022 firmado com a empresa Audipam - Auditoria e Processamento em Administração Municipal Eireli, referente ao Processo Licitatório em epígrafe.

Verificou-se que houve um erro de digitação, quanto a digitação da "**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO"**, conforme abaixo.

Desta forma comunica a todos interessados que no item 3.1. dessa Cláusula, onde se lê:

**3.1.** Ficam nomeadas as servidoras Elisangela Aparecida Sarto Granai - Diretora de Administração e Finanças -, para exercer as atribuições de Gestora e a servidora Daiane Cristina Sega – Auxiliar Administrativo – para exercer as atribuições de fiscal do Contrato de nº 026/2021 – conforme Portaria nº xxx/2022, firmado com a empresa Audipam - Auditoria e Processamento em Administração Municipal Eireli, devendo relatar todas as circunstâncias atinentes a execução do presente contrato, se o caso, adotando-se as providências necessárias para o fiel cumprimento na realização dos serviços, inclusive para efeito de aplicação de penalidades.

Leia-se:

**3.1.** Ficam nomeadas as servidoras Elisangela Aparecida Sarto Granai - Diretora de Administração e Finanças -, para exercer as atribuições de Gestora e a servidora Daiane Cristina Sega – Auxiliar Administrativo – para exercer as atribuições de fiscal do Contrato de nº 026/2021 – conforme Portaria nº 148/2022, firmado com a empresa Audipam - Auditoria e Processamento em Administração Municipal Eireli, devendo relatar todas as circunstâncias atinentes a execução do presente contrato, se o caso, adotando-se as providências necessárias para o fiel cumprimento na realização dos serviços, inclusive para efeito de aplicação de penalidades.

Bocaina, 01 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-049 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018




**Extrato**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**CONTRATANTES:** Município de Bocaina e Construtora Delaffs Eireli.

**OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Adequação de Infraestrutura em área Turística da Paróquia de São João Batista - Praça da Matriz no Município de Bocaina-Estado de São Paulo. Conforme o Memorando 05/2022 - Convênio nº 000115/2021. O valor de **R$652.316,85=(seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).** O prazo de vigência do Contrato será de **12=(doze) meses** a contar de sua assinatura realizada em 01 de novembro de 2.022.

Bocaina, 03 de novembro de 2022.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

.....